



## REGULAMENTO EXPOSIÇÃO DOS SÓCIOS ARTISTAS

A exposição de artes visuais no Espaço Cultural “Senzala”, na Sociedade Hípica de Campinas, observa as seguintes disposições:

**1. TEMA DA EXPOSIÇÃO:** Livre

**2. PRAZO E DURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO:**

**Vernissage: 06/09/2024 às 19h00, Senzala**

**Dias de visitação: 07 A 22/09/2024**

**Sendo:**

Segunda-feira: Fechado

Terça a sábado: Das 09h às 12h e 13h às 17h

Domingo e Feriados: Das 09h às 16h

**Dia da retirada das obras: 23/09/2024, das 09h às 15h, na senzala**

**3. INSCRIÇÃO E TAXA:**

Abertura da Inscrição: 17 de junho a 13 de julho no S.A.A

Valor da Inscrição: R\$ 100,00

Idade mínima: 10 anos

Em caso de desistência, comunicar ao Departamento Cultural por escrito até o dia **31 de julho**. Após essa data, não haverá reembolso do valor da taxa de inscrição.

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR:**

4.1. O Expositor pode participar com **01 obra** dentro das modalidades: desenho, pintura, escultura, colagem e fotografia.

4.2. A obra deverá ter sido feita nos últimos 03 anos, de 2022 até o ano atual.

4.3. O tamanho da obra é de até 150x100cm em qualquer uma das modalidades.

4.4. O transporte das obras a serem expostas.

4.5. Entregar a obra no dia **02/09**, segunda-feira, das **09h às 16h, na Senzala**, com etiqueta contendo nome, dimensão, técnica e valor estimado, mesmo que pertença ao acervo do artista.

4.6. A retirada da obra é no dia imediatamente seguinte ao término da exposição, ou seja, **dia 23/09**, das **09h às 15h**, impreterivelmente.

4.7. Eventual negociação da obra exposta é de inteira responsabilidade do expositor, ficando, entretanto, assegurado que a obra alienada deverá permanecer na exposição até o final.

4.8. O artista deverá encaminhar a **Ficha Técnica** (nome da obra, ano, dimensão) e o valor estimado, mesmo que pertença ao acervo do artista, **até o dia 10/08/2024**, pelo e-mail: [cultural@hipica.com.br](mailto:cultural@hipica.com.br) ou pessoalmente, no departamento de cultura.

**5. COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA SHC:**

5.1. Colocar à disposição, o espaço para realização da exposição;

5.2. Promover a divulgação institucional e promocional do evento através dos veículos de comunicação da SHC;

5.3. Contratar serviço de buffet para o dia do vernissage;

5.4. Providenciar 01 (um) mediador para todo período em que as obras permanecerem nas dependências da SHC, reconhecendo a total inexistência de qualquer responsabilidade da SHC sobre a guarda, depósito, avarias ou subtração das obras expostas;

5.5. Providenciar fotógrafo, cujas imagens serão de propriedade da SHC.

5.6. Providenciar a limpeza do local antes e durante a exposição;



5.7. Disponibilizar para o dia do vernissage **(06) convites individuais (oficial do clube) para os convidados não sócios**, que serão entregues no dia da entrega das obras. É indispensável a apresentação do convite na portaria do clube.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. A SHC poderá alterar o calendário das datas do evento, independentemente da concordância dos artistas selecionados, mediante comunicação por escrito no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias da sua realização.

6.2. Todo aquele que pretender expor obra nas dependências da SHC deverá firmar documento próprio, manifestando pleno conhecimento dos termos do presente regulamento, bem assim manifestar plena concordância com seus termos.

Departamento de Cultura

